



EDITAL N.º 155/2015

CONCURSO CULTURAL ARTESANATO DO PAMPA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o processo nº 23100.001938/2015-17, e com exigências estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e das Portarias SCS/MDIC nº 29 de 05/10/2010 e SCS/MDIC nº 8, de 15 de Março de 2012, as quais estabelecem as bases conceituais e teóricas sobre o artesanato brasileiro, tema deste Edital.

1 Do objetivo e objeto do Concurso:

O objeto deste concurso consiste na aquisição de peças de artesanato tradicional ou de referência cultural representativos do pampa gaúcho e confeccionados com pelo menos um dos seguintes materiais: couro, osso, madeira, lã natural. Os selecionados por este Edital deverão entregar 10 (dez) unidades de mesmo tipo do modelo enviado para seleção. As peças deverão seguir as seguintes especificações: dimensões mínimas de 05 (cinco) cm de altura, 05 (cinco) cm de largura e 05 (cinco) cm de profundidade; dimensões máximas de 30 (trinta) cm de altura, 30 (trinta) cm de largura e 30 (trinta) cm de profundidade; peso máximo de 01 (um) kg. Para efeito deste Concurso e de acordo com a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro, estabelecida pela Portaria SCS/MDIC nº 29 de 05/10/2010, considera-se:

Candidatos: as pessoas físicas, incluindo todos os integrantes de grupos informais, e as pessoas jurídicas inscritas no concurso.

Concorrentes: todos os candidatos que atenderem às regras e às condições estabelecidas neste Edital.

Artesanato: Compreende toda a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

Artesão: É o trabalhador que de forma individual exerce um ofício manual, transformando a matéria-prima bruta ou manufaturada em produto acabado. Tem o domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos de produção artesanal na sua especialidade, criando ou produzindo trabalhos que tenham dimensão cultural, utilizando técnica predominantemente manual, podendo contar com o auxílio de equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças.

Artesanato tradicional: Conjunto de artefatos mais expressivos da cultura de um determinado grupo, representativo de suas tradições e incorporados à vida

cotidiana, sendo parte integrante e indissociável dos seus usos e costumes. A produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais. Sua importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

Artesanato de referência cultural: Sua principal característica é o resgate ou releitura de elementos culturais tradicionais da região onde é produzido. Os produtos, em geral, são resultantes de uma intervenção planejada com o objetivo de diversificar os produtos, dinamizar a produção, agregar valor e otimizar custos, preservando os traços culturais com o objetivo de adaptá-lo às exigências do mercado e necessidades do comprador. Os produtos são concebidos a partir de estudos de tendências e de demandas de mercado, revelando-se como um dos mais competitivos do artesanato brasileiro e favorecendo a ampliação da atividade.

2 Público alvo e condições de Participação:

2.1. Este Edital tem como público alvo artesãos, que podem candidatar-se como pessoas físicas ou grupos, associações, coletivos constituídos em pessoa jurídica.

2.2. Os candidatos devem ser titulares de conta bancária em instituição brasileira.

2.3. Para participar do processo de seleção, é obrigatória apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1 Cópia de documento de identidade com foto;

2.3.2 Cópia de documento de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

2.3.3 Cópia de cartão bancário comprobatório de titularidade de conta corrente em nome do candidato, com as seguintes informações: nome e número da instituição bancária; número da agência; número da Conta Corrente em nome do candidato **(não serão realizados pagamentos em conta poupança ou em conta corrente em nome de terceiros)**.

2.3.4 Formulário de inscrição (ANEXO I) e Anexos II e III;

2.3.5 01 (um) exemplar de peça de artesanato que concorrerá ao processo de seleção de mesmo tipo, tamanho, cor e forma dos produtos que deverão ser entregues à universidade em caso de seleção. As peças deverão seguir as seguintes especificações: ser confeccionadas com pelo menos um dos seguintes materiais: couro, lã natural, madeira, osso; apresentar dimensões mínimas de 05 (cinco) cm de altura, 05 (cinco) cm de largura e 05 (cinco) cm de profundidade; dimensões máximas de 30 (trinta) cm de altura, 30 (trinta) cm de largura e 30 (trinta) cm de profundidade; peso máximo de 01 (um) kg.

2.4 Será aceita apenas uma proposta de cada candidato para este Edital.

2.5 O candidato autoriza o direito de uso da sua imagem, bem como da sua obra para os fins do presente edital.

2.6 Fica vedada a participação neste edital de servidores da Universidade Federal do Pampa, bem como dos envolvidos na avaliação das propostas.

2.7 O candidato que não apresentar todos os itens listados em 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5 será excluído deste Concurso.

2.8 O candidato que apresentar peça de artesanato com características diferentes das definidas em 2.3.5 será excluído deste Concurso.

3 Do envio da documentação:

3.1 Os itens necessários à inscrição e listados em 2.3 deverão ser enviados, por correio, em embalagem adequada, para o seguinte endereço:

PROEXT UNIPAMPA / CONCURSO ARTES DO PAMPA

AV. GENERAL OSÓRIO N. 1139

CEP 96400-100 - BAGÉ/RS

3.2 A postagem deverá ser feita até o dia 15/07/2015, conforme indicado no Cronograma deste Edital.

3.3 Será concedido prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data final para postagem, para recebimento das remessas. Remessas que não chegarem neste prazo estarão excluídas do processo de seleção.

3.4 A UNIPAMPA não se responsabiliza por problemas decorrentes da postagem, mau acondicionamento da remessa, erro de endereço, interrupção dos serviços postais ou outras intercorrências que acarretem no descumprimento de prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.5 Candidato que não enviar, nos prazos definidos neste Edital, todos os elementos listados em 2.3 estará automaticamente excluído deste Concurso.

4 Recursos Orçamentários:

Serão disponibilizados recursos financeiros oriundos da Ação Orçamentária 20 GK, PTRES 62182, destinados à concessão de prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de valor líquido a cada proposta selecionada.

Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas no total, estando prevista inicialmente a seleção de 10 (dez) propostas por modalidade de inscrição: **Artesanato Tradicional** ou **Artesanato de Referência Cultural**.

Caso haja recursos excedentes em uma modalidade, será feito remanejamento para outra a fim de que os recursos disponibilizados sejam distribuídos integralmente entre os candidatos habilitados.

A concessão dos recursos disponibilizados por este Edital ficará sujeita ao repasse de recursos do MEC à universidade.

5 Etapas do processo:

A participação neste Edital dá-se em cinco fases distintas, a seguir enumeradas:

- **Fase 1 - Inscrição:** envio de documentos e de exemplar de peça de artesanato, conforme item 2.3 deste edital.

- **Fase 2 - Habilitação:** etapa de verificação da adequação das candidaturas às regras e condições estabelecidas neste concurso e de separação das propostas por modalidades. Estarão habilitadas as propostas que atenderem todos os requisitos listados no item 2 deste Edital.

- **Fase 3 - Avaliação e Classificação:** etapa de análise de mérito e de atribuição de pontuação às propostas habilitadas na Fase 2.

- **Fase 4 - Entrega das peças selecionadas:** após divulgação do resultado final, deverá ser providenciado envio de 10 (dez) unidades com as mesmas características do exemplar selecionado, resguardando-se as eventuais peculiaridades típicas da produção artesanal. As peças serão examinadas pela equipe da PROEXT, podendo ser feita a abertura e conferência das mesmas na presença do artesão ou de seu representante legal; unidades com defeito ou incompletas, diferentes do exemplar classificado, não serão aceitas. Será fornecido recibo de recebimento mediante entrega das 10 (dez) unidades.

- **Fase 5 – Pagamento ao artesão:** após entrega das 10 (dez) unidades e fornecimento de recibo de entrega de todas as unidades, a PROEXT autorizará pagamento, via depósito em conta bancária informada no ato da inscrição de proposta. A PROEXT não se responsabiliza por problemas na efetivação do pagamento decorrentes de falhas na informação de dados bancários.

6 Modalidades de participação:

As propostas poderão ser inscritas em umas das seguintes modalidades, as quais seguem definições da BASE CONCEITUAL DO ARTESANATO BRASILEIRO antes descritas:

6.1 Artesanato tradicional;

6.2 Artesanato de referência cultural.

7 Critérios de Avaliação

A avaliação das peças de artesanato concorrentes neste Concurso será realizada de acordo com os critérios a seguir definidos, de acordo com a modalidade escolhida no formulário de inscrição.

7.1 Artesanato Tradicional

Ordem	Critério	Pontuação
1	Há evidente predomínio no uso de materiais representativos da cultura do pampa gaúcho: madeira, couro, osso, lã natural.	0 a 5
2	A peça é representativa da vida cotidiana no pampa gaúcho.	0 a 5
3	A peça contribui para preservação dos saberes, fazeres e imaginários de comunidades tradicionais.	0 a 5
4	O modo de produção reflete domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos tradicionais.	0 a 5
5	O modo de produção valoriza e preserva os processos artesanais tradicionais.	0 a 5
6	Predomina emprego de matéria prima em estado bruto manufaturado.	0 a 5
7	A peça utiliza matéria prima de procedência regional.	0 a 5
8	A peça possui harmonia estética e acabamento apropriado, considerando as finalidades e tradições culturais que ela representa.	0 a 5
Total:		40

7.2 Artesanato de Referência Cultural

Ordem	Critério	Pontuação
1	Há evidente predomínio no uso de materiais representativos da cultura do pampa gaúcho: madeira, couro, osso, lã natural.	0 a 5
2	A peça faz referência aos saberes, fazeres e imaginários de comunidades tradicionais do pampa gaúcho.	0 a 5
3	A peça traz percepções originais e inovadoras sobre o modo de vida no pampa gaúcho.	0 a 5
4	O modo de produção reflete domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos.	0 a 5
5	O modo de produção representa inovação e originalidade quanto a formas tradicionais de manuseio dos materiais representativos da cultura do pampa gaúcho: madeira, couro, osso, lã natural.	0 a 5
6	A matéria prima representativa do pampa gaúcho (madeira, couro, osso, lã natural) é empregada com originalidade e inovação, podendo ser mesclada a outros materiais.	0 a 5
7	A peça demonstra potencial do artesanato representativo da cultura do pampa gaúcho como atividade econômica capaz de fomentar o desenvolvimento da região.	0 a 5
8	A peça possui harmonia estética e acabamento apropriado, considerando as finalidades e tradições culturais que ela representa.	0 a 5
Total:		40

8 Comissão Avaliadora e Processo de Avaliação e Classificação:

8.1 A Comissão Avaliadora do Concurso será composta por:

- 02 servidores da Universidade Federal do Pampa vinculados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- 02 servidores da Universidade Federal do Pampa indicados pelo Gabinete da Reitora;
- 01 representante da comunidade externa ligado a atividades artísticas e culturais.
- 01 representante indicado pelo Programa Gaúcho do Artesanato.

8.2 As peças de artesanato serão avaliadas individualmente pelos membros da Comissão Avaliadora. Será atribuída a cada proposta nota resultante do somatório das avaliações e gerada lista classificatória em ordem decrescente por modalidade.

8.3 Em caso de coincidência de notas serão adotados os seguintes critérios para desempate:

8.3.1 Apresentação de Carteira Nacional do Artesão, emitida pela SMPE, Carteira de Artesão, emitida pela FGTAS. A apresentação de um destes documentos resultará em acréscimo de 05 (cinco) pontos na média final em caso de empate. Este acréscimo está condicionado ao envio de cópia do documento juntamente aos demais itens obrigatórios deste edital.

8.3.2 Maior pontuação obtida em cada critério de avaliação na ordem em que se apresentam no formulário.

8.4 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado provisório deste Edital no prazo definido no Cronograma.

8.5 A interposição de recursos ao resultado provisório deverá seguir os seguintes procedimentos:

8.5.1 O candidato deverá solicitar os instrumentos de avaliação de sua propostas pelo endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br no prazo definido no Cronograma.

8.5.2 O candidato deverá enviar ao endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br, no prazo definido no Cronograma, sua contestação aos instrumentos de avaliação apresentados pela Comissão Avaliadora, expondo argumentos para que as notas atribuídas sejam modificadas.

8.5.3 Caberá à Comissão Avaliadora analisar os recursos e emitir parecer final, o qual será enviado ao candidato por e-mail.

8.6 Não caberá interposição de recurso ao resultado final deste Concurso.

9. Cronograma:

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	29/05/2015	DOU e Página da PROEXT
Período de inscrições	29/05/2015 a 15/07/2015	Via Correios, item 3.1 deste edital
Resultado da Fase de Habilitação	22/07/2015	Página da PROEXT
Fase de Avaliação e Classificação pela Comissão Avaliadora	23/07/2015 a 25/07/2015	Página da PROEXT
Divulgação do Resultado Parcial	26/07/2015	Página da PROEXT
Período para Apresentação de recursos	27/07/2015 e 28/07/2015	Página da PROEXT
Resultado Final	29/07/2015	Página da PROEXT
Data limite para candidatos classificados entregarem as peças	05/08/2015	Via Correios, item 3.1 deste edital

10. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS:

O resultado parcial e final deste processo será publicado na página da PROEXT, localizada no sítio da UNIPAMPA conforme data estipulada no cronograma.

O candidato selecionado que por qualquer motivo não puder realizar o trabalho, será substituído pelo próximo candidato, conforme classificação final dos inscritos.

11. CERTIFICAÇÃO

A PROEXT emitirá Certificados aos artesãos premiados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 29 de maio de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
RG / passaporte:		CPF / CNPJ		Data de nascimento	
Email:			Telefone:		
Endereço:					

Dados Bancários

Nome do Banco:		Nº do Banco:	
Conta Corrente:		Agência:	

Modalidade escolhida: () Artesanato Tradicional
() Artesanato de Referência Cultural

Descrição física da peça e sua produção (poderá ser escrita em folha extra)(Explicar como e por que a peça representa a modalidade em que se enquadra, prioritariamente incluindo itens como: altura, largura, espessura, cor, volume, materiais empregados, técnicas de produção, qualidade dos fornecedores, entre outros)

--

Enviar junto com esta ficha de inscrição:

Anexos II e III assinados;

- Documentos do item 2.3;

- Peça de artesanato a ser avaliada, e replicada em caso de seleção, nas dimensões **mínimas de**: 5cm de altura, 5cm de largura e 5cm de profundidade; e **máximas de** 30 cm de altura, 30cm de largura e 30 cm de profundidade. Peso máximo de 1kg.

Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SEM FINS COMERCIAIS.

Pelo presente Termo de Autorização para Uso de Imagem Pessoal e da Obra Produzida, _____ sem fins comerciais, _____ (nome completo), _____, _____ (nacionalidade) _____, (profissão) _____, _____, (estado civil) _____, portador de carteira de identidade RG Nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____ (endereço) _____, na Cidade de _____, Estado de _____, autoriza o uso de imagem pessoal e de obra nos termos que seguem.

- 1) AUTORIZA, expressamente a utilização de imagem pessoal e da obra produzida através do Edital nº XX, nos materiais de divulgação da UNIPAMPA, sem finalidade comercial.
- 2) Pela presente permissão de uso de imagem, conforme discriminado nas condições do Edital nº XX, o artista acima declarado, caso seja selecionado, receberá o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) a título de premiação pela execução de sua obra, dando plena e irrevogável quitação das obrigações assumidas pelo artista e pela UNIPAMPA.
- 3) A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem pessoal e da obra produzida para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

_____/_____/_____
Local e data

Assinatura do candidato

Anexo III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

(Nome), _____ CPF (_____), endereço (_____), DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições presentes neste edital N° XX, bem como declara que o objeto do presente edital não gera quaisquer vínculos empregatícios com a Universidade Federal do Pampa.

_____/_____/_____
Local e data

Assinatura do candidato